



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI
INSTITUTO MARIA DA PENHA - IMP
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DE GÊNERO - CIEG DANDARA

SELEÇÃO DE TUTORES (AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA - DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA - DDDC, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 007/2026

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria No 314/IEAD/UNILAB, de 26 de março de 2026, com base no Estatuto e no Regimento da Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 12.456/2025 e na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Tutores(as) a Distância, para o **Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania - DDDC**, ofertados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, através do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero - Cieg Dandara, do Instituto de Humanidades - IH, em parceria com o Instituto Maria da Penha - IMP e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação - MEC, no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Renafor.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção para atuarem como tutor(a) a distância deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos(as) para a função de tutores(as) que atuarão na função temporária de TUTOR(A), no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - RENAFOR, programa criado pela Portaria nº 1.328 de 23 de setembro de 2011 e formada por Instituições de Educação Superior (IES), públicas e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania - DDDC acontece em consonância com a Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos



Humanos (Resolução CNE/CP n.º 1/2012), Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n.º 13.005/2014, entre outras.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital destina-se à seleção de Tutores(as) para atuarem nas componentes do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania - DDDC, na modalidade a distância. O curso integra as ações do **Projeto Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Redes de Educação Básica**, estando estruturado conforme seu Projeto Pedagógico institucionalmente aprovado.

2.2 Ao todo o curso tem carga horária total 180 horas (cento e oitenta horas/aulas), com duração de 6 meses, na modalidade da Educação a Distância.

2.3 As bolsas descritas neste edital serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução do programa que o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser canceladas a qualquer tempo.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar desta seleção pessoas da comunidade interna da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB - e/ou externa, que atendam ao perfil da vaga/função pretendida.

3.2 As vagas de cotas serão distribuídas entre os grupos de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, transgêneros e travestis, conforme autodeclarações (Anexo 3), e pessoas com deficiência, mediante laudo médico, em observância à Portaria nº 309/2024, e como política institucional de inclusão, a reserva de vagas será de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas imediatas e das que vierem a ser criadas.

3.3 Adicionalmente, como medida de fomento às políticas de gênero, será atribuída pontuação extra (10%) na Segunda Etapa (Análise Curricular) para candidatas que se autodeclararem mulheres com deficiência (PcD), mulheres trans e travestis, ou mães solo (Anexo 4), conforme os critérios de comprovação estabelecidos neste edital.

3.4 Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão automaticamente revertidas para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

3.5 Os pré-requisitos para participação e ingressar na função são:

- a) Possuir diploma de nível superior (Licenciatura ou Bacharelado) nas áreas de Ciências Humanas, em conformidade com as diretrizes da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- b) Ter experiência com os temas de gênero e/ou direitos humanos, portanto, deverá dominar os conteúdos programáticos das disciplinas do mesmo, conforme Anexo 1 deste edital;
- c) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor (a) a distância;



- d) Ter disponibilidade para participar da formação básica e das reuniões pedagógicas quando convocado, inclusive aos sábados;
- e) Ter ciência que exercerá a tutoria a distância nas disciplinas dos módulos;
- f) Ter acesso a computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e recursos de conectividade à internet;
- g) Ter familiaridade com o uso das ferramentas de mediação no ambiente virtual de aprendizagem Moodle e sistemas de webconferência;
- h) No momento da atuação, o(a) Tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
- i) Nos casos de pessoa candidata com vínculo institucional com a UNILAB, ou que esteja empregada, seja na esfera pública, seja na esfera privada, este deverá ter disponibilidade para cumprir as 20 (vinte) horas semanais descrita na alínea c, desta seção;
- j) É vedada a participação de discentes para atuarem como tutores(as) que estejam regularmente matriculados no **Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania**;
- k) A pessoa candidata que prestar declaração falsa será responsabilizada criminalmente e eliminada desta seleção e de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.

Quadro 1 - Sobre a função e critérios específicos

FUNÇÃO	Tutor
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Formação de nível superior
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	Possuir nível superior nas áreas de Ciências Humanas, com experiência comprovada nos temas de gênero e/ou direitos humanos.

4. NÚMERO DE VAGAS, PERÍODO E REMUNERAÇÃO

4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas imediatas para Tutores(as), além da formação de Cadastro de Reserva para preenchimento conforme a necessidade e disponibilidade da instituição dentro do prazo de validade deste edital. Os (as) tutores (as) irão assessorar os(as) docentes, coordenação de tutoria em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.

4.2 A bolsa terá duração de 6 (seis) meses, com vigência de julho a dezembro de 2026, período correspondente à execução do *Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola – Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania (DDDC)*. As bolsas para tutores(as) possuem caráter temporário, vinculadas estritamente ao cronograma do programa, podendo ser canceladas a qualquer tempo.



4.3 O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas para tutores são provenientes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor). A bolsa concedida pela SECADI/MEC será paga pelo FNDE/MEC diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo 2), o qual será enviado aos candidatos classificados, conforme Resolução/CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011.

4.4 Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

4.5 O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado à liberação de recursos pelo órgão financiador.

4.6 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

4.7 É vedado ao (à) tutor(a) de programas e cursos de formação oferecidos pelo MEC o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base no Art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011. Assim compete ao(a) candidato(a) a responsabilidade de verificar e declarar conformidade legal para pleitear a bolsa, conforme Anexo 3.

Quadro 2 - Sobre a função, número de vagas, carga horária, período de atuação e remuneração

FUNÇÃO	Tutor a distância
NÚMERO DE VAGAS	10 vagas + Cadastro de Reserva
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
PERÍODO	De julho a dezembro de 2026 (6 meses)
RENUMERAÇÃO	765,00/mês

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Os tutores selecionados irão desenvolver um conjunto de ações para apoiar o bom desenvolvimento do curso. A proporção prevista é de 01 (um) tutor(a) para, no máximo, 30 (trinta) cursistas.

5.2 Aos candidatos a tutores (as) serão atribuídos um conjunto de ações, dentre as funções estão:

- a) Assessorar os(as) docentes, coordenação de tutoria em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos(as) alunos(as) sobre o



tema;

- c) Participar de toda atividade síncronas e assíncronas sugeridas pelo docente e/ou coordenação de curso;
- d) Manter-se em permanente comunicação com o(a) professor(a) formador(a), coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os(as) alunos(as) durante os módulos;
- e) Prestar atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, dando-lhes a devida assistência, exercendo a mediação necessária entre os cursistas, e o AVA, a equipe pedagógica e a coordenação do curso;
- f) Disponibilizar e fornecer informações relacionadas às disciplinas;
- g) Acessar diariamente a disciplina, respondendo às dúvidas e interlocuções dos alunos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas durante a semana e de 48 (quarenta e oito) horas em fins de semana e feriados;
- h) Corrigir as atividades e fornecer *feedback* que permita a avaliação continuada, conforme os prazos estabelecidos pelo cronograma da disciplina;
- i) Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de 24 horas;
- j) Estar atento ao nível de interatividade dos(as) discentes para identificar quais discentes(as) não estão interagindo com a tutoria a distância para tentar resgatar a relação interativa;
- k) Auxiliar os(as) alunos(as) no uso do ambiente virtual, incentivar e estimular o(a) aluno(a) para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- l) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- m) Apresentar relatórios por disciplina.

5.3 O(a) bolsista deverá apresentar, mensalmente ou/e por disciplina, à Coordenação do Projeto Renafor/Unilab, um relatório técnico das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, ou em até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas do período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas, iniciadas no dia 26/03/2026, e encerrando-se impreterivelmente às 23h59min do dia 07/04/2026, observado o Horário Oficial de Brasília-DF.

6.2 A inscrição deverá ser realizada eletronicamente por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/GCuR4Skep3puZr9xPA>

6.3 O candidato deverá anexar, à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos no formato pdf:



- a) Identidade oficial: Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - a.1) o candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá indicá-lo no formulário de inscrição, sendo este o nome utilizado em todas as publicações oficiais do processo seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de informar o nome civil para fins de conferência documental;
- b) comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, (com data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente);
- d) comprovante de residência/endereço atualizado;
- e) documentação comprobatória de formação em nível superior: diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por uma instituição de ensino superior que foi credenciada e teve seus cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) **SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS:** Termo de autodeclaração, preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br, (negros - pretos e pardos; indígenas; quilombolas; travestis, transgêneros - Anexo 3), e Laudo Médico que ateste a deficiência (Pessoa com Deficiência);
- g) declaração de mãe solo para obtenção da bonificação de 10% (dez por cento) na pontuação da Segunda Etapa (Análise Curricular) deste certame (Anexo 4);
- h) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- i) Documentação comprobatória para a Análise Curricular, organizada conforme a ordem estabelecida no Quadro 3 (Anexo 5).

6.4 O tamanho máximo de upload de cada arquivo será de 10MB (megabytes).

6.5 A inscrição com a ausência da documentação será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

6.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

6.8 A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

6.9 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

6.10 As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas e nem homologadas.

6.11 Os critérios de pontuação para efeitos de classificação estão disponibilizados no quadro 3.

Quadro 3 - Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:



ITENS A SEREM PONTUADO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTE	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação em licenciatura ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas	10	1	10
Especialização EAD	10	1	10
Mestrado	10	1	10
Doutorado	10	1	10
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Atuação como Bolsista em projetos de ensino, pesquisa e extensão que tenham como tema gênero e/ou direitos humanos	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	10
Atuação em projetos sociais que tenham como tema gênero e/ou direitos humanos	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	10
Experiência em Tutoria	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores	5	1	5
Curso básico na área de informática e/ou EAD (a partir de 40 horas)	5	1	5
Curso na área de Gênero e/ou Direitos Humanos (a partir de 40 horas)	5	2	10
PESQUISA ACADÊMICA			
Publicação na área de estudos de gênero e/ou	2,5 pontos (por publicação)	4	10



Direitos Humanos nos últimos 3 (três) anos			
Total			100 pontos

6.12 Conforme exposto anteriormente, item 3.3, como medida de fomento às políticas de gênero, será atribuída pontuação extra (10%) na classificação da Segunda Etapa (Análise Curricular) para candidatas que se autodeclararem mulheres com deficiência (PcD), mulheres trans e travestis ou mães solo (Anexo 4), conforme os critérios de comprovação estabelecidos neste edital.

7. ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado se dará em três (03) etapas:

- Primeira Etapa (Eliminatória):** Verificação da regularidade da inscrição;
- Segunda Etapa (Classificatória e Eliminatória):** Análise curricular;
- Terceira Etapa (Eliminatória):** Formação Básica para os (as) candidatos (as) selecionados(as) na segunda etapa.

7.2 Será considerado eliminado, em qualquer fase do processo, o candidato que prestar informações falsas, agir com descortesia com a banca examinadora ou deixar de cumprir os prazos e requisitos técnicos estabelecidos neste certame, observando-se sempre o disposto no Art. 311-A do Código Penal.

7.3 Será eliminado na 1ª Etapa (Verificação da Regularidade da Inscrição) o(a) candidato(a) que:

- Enviar o formulário após as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 07/04;
- Não anexar itens obrigatórios (ex: RG, CPF, Diploma de Graduação);
- Enviar arquivos ilegíveis, corrompidos ou documentos com rasuras que impeçam a conferência dos dados;
- Apresentar inconsistência entre os dados declarados e os documentos enviados.

7.4 Será eliminado na 2ª Etapa (Análise Curricular) o(a) candidato(a) que:

- Não atingir a Nota de Corte de 50% estabelecido no quadro 3;
- Não comprovar os Requisitos Mínimos exigidos nos itens 3.5 "a" e "b";
- Não apresentar a documentação comprobatória exigida para os títulos declarados.

7.4.1 A pontuação final da Segunda Etapa, após o acréscimo da bonificação de 10% (dez por cento), ficará limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos. Em nenhuma hipótese a nota final do(a) candidato(a) poderá exceder o teto estabelecido para esta etapa.

7.4.2 Serão convocados para a Terceira Etapa apenas os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição (10 vagas imediatas + 10 para cadastro de reserva), respeitados os empates na última colocação. Os demais candidatos, ainda que tenham obtido nota superior ao mínimo, estarão automaticamente eliminados do certame.



7.5 Será eliminado na 3ª Etapa (Formação Básica) o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar frequência insuficiente, não comparecer à videoconferência de abertura e/ou não atingir a carga horária mínima de participação nas atividades online (75%).
- b) Não entrega de atividades propostas na formação nos prazos solicitados;
- c) Não obter nota mínima 7,0 (sete) nas avaliações da formação;
- d) Demonstrar inaptidão no manejo das tecnologias de informação e comunicação necessárias à tutoria a distância.

7.6 A formação básica será online, e a coordenação de tutoria encaminhará, pelo e-mail indicado na inscrição, as informações necessárias para o acesso e para a participação da videoconferência;

7.7 Se houver empate entre os (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na análise do currículo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo estabelecidos no cronograma do edital para:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Divulgação do resultado das análises de currículo;
- c) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.2. Para fins de contagem de prazo, será considerada a data e horário da publicação oficial disponibilizada no endereço eletrônico: (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>).

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e enviados, exclusivamente, via correio eletrônico (secretariasmp@unilab.edu.br) dentro do prazo estabelecido neste edital ou em suas retificações;

8.4 O recurso deve ser preenchido através do formulário (Anexo 6), contendo:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Número de Inscrição;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Argumentação para o recurso;
- g) Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no e-mail quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

8.5 As respostas aos recursos impetrados pelos candidatos serão publicadas no site do IEAD (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>).

8.6 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora



do prazo será, preliminarmente, indeferido.

8.7 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este processo seletivo será, preliminarmente, indeferido.

8.8 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Caso seja classificado (a) nas três etapas anteriores, o(a) candidato(a) convocado(a)

deverá apresentar, quando convocado para atuar:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, declarando não-acúmulo de bolsas, assinado por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac;
- b) Registro Geral de Identidade ou RNE, se estrangeiro;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;
- e) Conta bancária;
- f) Currículo Lattes resumido;

9.2 A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), e a convocação será realizada através do contato com o (a) candidato(a) selecionado(a) pelo e-mail do qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados na inscrição.

9.3 O(a) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O(a) candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail irá para o final da lista de espera do cadastro de reserva.

9.4 No momento da convocação, o(a) Tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas.

9.5 O(a) tutor(a) que não iniciar suas atividades na primeira semana do módulo para o qual foi designado(a) será automaticamente desligado(a), sem direito ao recebimento de bolsa, sendo substituído(a) imediatamente pelo próximo candidato(a) do Cadastro de Reserva.

9.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, irá para o final da lista do Cadastro de Reserva.

10. CRONOGRAMA



10.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

10.2 Todos os horários citados neste edital e seus anexos referem-se ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Quadro 4 - Cronograma de atividades do edital

Descrição	Data
Divulgação do edital https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	26/03/2026
Período de inscrição (preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação) no endereço eletrônico: https://forms.gle/GCuR4Skp3puZr9xPA	26/03 a 07/04/2026
PRIMEIRA ETAPA	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	10/04/2026
Período de interposição de recurso no e-mail - secretariasmp@unilab.edu.br Indicar no <i>Assunto</i> : Recurso seleção tutor(a)	11/04 e 14/04/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	17/04/2026
SEGUNDA ETAPA	
Resultado Parcial do processo de análise curricular https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	23/04/2026
Período de interposição de recurso no e-mail: secretariasmp@unilab.edu.br Indicar no <i>Assunto</i> : Recurso seleção tutor(a)	24/04 e 27/04/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa e convocação para Terceira Etapa: https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	30/04/2026
TERCEIRA ETAPA	
FORMAÇÃO BÁSICA ON LINE) Videoconferência – Coordenação de Tutoria e Início das Atividades de Ambientação online	04/05/2026
Término das Atividades online	11/05/2026
Resultado preliminar do processo seletivo: https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	13/05/2026



Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo no e-mail - secretariasmp@unilab.edu.br Indicar no <i>Assunto</i> : Recurso seleção tutor(a)	14/05 e 15/05/2026
Resultado do Recurso e divulgação do resultado final https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/	19/05/2026
Reunião com a Coordenação do Projeto	15/06/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Processo Seletivo observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução deste edital e cumprimento de obrigações legais e institucionais.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) deverá ter em sua residência computador e internet banda larga com acesso ilimitado;

11.3 O profissional receberá bolsa a ser paga pela FNDE/MEC no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

11.4 O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas.

11.5 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação de Tutoria, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista.

11.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da instituição, caso subsista o interesse público e a necessidade de manutenção das atividades objeto deste edital.

11.7 O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;

11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no site (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>);

11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;

11.10 Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas no site do IEAD (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>).



Redenção, 26 de março de 2026.

Violeta Maria de Siqueira Holanda

Coordenadora do Curso na Unilab

Líder do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero - Cieg Dandara



ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR

Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania

COMPONENTES	EMENTA (Conteúdo da formação)
MÓDULO I - INTRODUÇÃO AO AVA	
Modalidade à Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Ambiente virtual, tecnologias, comunicação, fórum de discussão, blogs, chats, mais recursos.
MÓDULO II - GÊNERO E EDUCAÇÃO	
Gênero e interseccionalidades: conhecimento e desafios educacionais no contexto social contemporâneo	Gênero como categoria de construção de conhecimento. O enfoque de gênero como categoria analítica, histórica e relacional. Conceitos fundamentais para a compreensão de gênero, diferenciando-o de sexo biológico e identidade de gênero. Estereótipos e papéis de gênero construídos socialmente e suas influências no ambiente escolar e na sociedade em geral. Normas culturais, desigualdades de gênero, interseccionalidades e consciência crítica no contexto social contemporâneo.
Educação, Gênero e Políticas Públicas	Gênero na história da educação. Políticas públicas afirmativas voltadas para igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual na educação. A Lei Maria da Penha e o papel da escola na prevenção da violência de gênero. O Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes para a promoção da igualdade de gênero. Currículo, Práticas pedagógicas e material didático sob a ótica de Gênero.
MÓDULO III - MULHERES, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	
Movimentos Feministas e Participação Política das Mulheres	Trajetória histórica das mulheres e o surgimento e evolução dos movimentos feministas. Feminismo e a luta por direitos políticos. Principais ondas feministas, o desenvolvimento dessas lutas no Brasil e no mundo, e os feminismos contemporâneos. Interseccionalidade e a pluralidade de suas reivindicações. Visão crítica e contextualizada das lutas por igualdade de gênero. Lideranças feministas e o impacto das políticas públicas e movimentos sociais liderados por mulheres.
Mulheres na Literatura, Ciência e Educação	Mulheres intelectuais e suas contribuições para a literatura, ciência e educação. Representações de mulheres em obras literárias. A literatura como espaço de contestação e resistência feminina. Literatura feminista: voz e visibilidade das mulheres escritoras. Pioneiras da ciência e suas descobertas. A exclusão das mulheres nas áreas científicas e tecnológicas. Mulheres e avanços nas ciências exatas, biológicas e sociais. Desafios e conquistas contemporâneas das mulheres na ciência e na educação.



MÓDULO IV - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LEI MARIA DA PENHA

Violência contra a mulher e Lei Maria da Penha	Violência de gênero e violência contra a mulher: conceitos e problematização. Ciclo da violência doméstica e rota crítica. Importunação sexual. A problemática do feminicídio no Brasil. A Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/06) como marco jurídico de proteção às mulheres contra a violência doméstica e familiar no Brasil, enfatizando as políticas públicas voltadas para a garantia de direitos e para o combate à violência de gênero. Redes regionais e local de enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e Escola na Prevenção. Comitê de Gestão Colegiada da rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência (Conforme a Lei no 13.431/17).
Violência de Gênero e Interseccionalidades	Análise da interseccionalidade, abordando como fatores como identidade de gênero, orientação sexual, raça, classe, idade e deficiência impactam a experiência das mulheres em situação de violência. Violência de gênero, preconceito e discriminação, como homofobia, transfobia, lesbofobia e bifobia, e as estratégias para seu enfrentamento na escola. Recursos didático-pedagógicos e disposições curriculares para a Educação da Diversidade Sexual e da Equidade de Gênero - na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Interfaces entre gênero, equidade, orientação e diversidade sexual. Manejo da violência de gênero e garantia dos direitos humanos e da diversidade nas escolas.
Masculinidades Positivas na Prevenção da Violência de Gênero	Debate a respeito das masculinidades como parte dos temas abordados pelos estudos de gênero. A crítica ao machismo. Masculinidade, raça e classe. A participação dos homens na vida privada e íntima. Masculinidades Tóxicas e suas práticas. Políticas públicas para homens. Paternidades. O corpo masculino. Virilidade. Educação e Prevenção da Violência de Gênero com Homens e meninos.

MÓDULO V - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E TRANSFORMADORAS

Práticas Pedagógicas Info-juvenis (Lúdicas) de Prevenção à Violência de Gênero	Práticas pedagógicas inclusivas - voltadas para crianças e jovens - que promovam o respeito e a igualdade de gênero nas escolas. Criação de ambientes educacionais que combatam o bullying e a discriminação de gênero, além do envolvimento da comunidade escolar na promoção da equidade. Modelos e Oficinas práticas para desenvolver estratégias de ensino inclusivas e transformadoras.
Implantação das Prateleiras Maria da Penha e dos Clubes de Leituras de Mulheres nas Escolas - Passo a Passo	Implantação das Prateleiras Maria da Penha - histórico, objetivos, organização e acervo básico. Clubes de Leituras de Mulheres nas Escolas - histórico, objetivos, organização, sugestões de leituras. Oficinas práticas de implantação das Prateleiras Maria da Penha e dos Clubes de Leituras de Mulheres nas Escolas - Passo a Passo.



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

EDITAL N.º 00/2026 - IEAD/UNILAB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) Á DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA -
DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

(nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____

CPF nº _____, residente na(o) _____,

candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Tutor a distância para o Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania, no âmbito da Rede Nacional de Formação de Professores (RENAFOR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular bolsas, com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo. A inobservância do requisito citado acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou Sistema Sipac)



ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL N.º 00/2026 - IEAD/UNILAB

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) Á DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA -
DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA

Eu, _____
(nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____
CPF _____ n.º _____, residente _____ na(o) _____,
telefone _____, e-mail _____, no
âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Tutor(a) – Edital IEAD n.º ____/2026, DECLARO,
para os fins de concorrência à reserva de vagas prevista no item 3.2 deste Edital, que me enquadro
no seguinte grupo:

- ☐ negra
- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ com deficiência (anexar laudo médico que ateste a deficiência)
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de
Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame
aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de
2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa,
de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou Sistema Sipac)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MÃE SOLO

EDITAL N.º 00/2026 - IEAD/UNILAB

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) Á DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA -
DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA

Eu, _____, inscrita no
CPF sob o nº _____, candidata ao processo seletivo para a função de
Tutor(a), declaro, sob as penas da lei, para fins de obtenção da bonificação de 10% (dez por cento)
na pontuação na Segunda Etapa (Análise Curricular) deste certame, minha condição de Mãe Solo.

Declaro ser a única responsável pelos cuidados, criação e sustento da(s) criança(s) abaixo listada(s),
sem o apoio afetivo, financeiro ou logístico do outro genitor.

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou Sistema Sipac)

Os dados pessoais no âmbito deste Processo Seletivo observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de
Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução deste edital e cumprimento
de obrigações legais e institucionais.



ANEXO V - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL N.º 00/2026 - IEAD/UNILAB

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) Á DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA -
DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA

Nome do candidato (a): _____

ITENS A SEREM PONTUADO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTE	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação em licenciatura ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas	10	1	
Especialização EAD	10	1	
Mestrado	10	1	
Doutorado	10	1	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Atuação como Bolsista em projetos de ensino, pesquisa e extensão que tenham como tema gênero e/ou direitos humanos	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	
Atuação em projetos sociais que tenham como tema gênero e/ou direitos humanos	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	
Experiência em Tutoria	1,25 ponto/semestre, até 4 anos	4	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores	5	1	
Curso básico na área de informática e/ou EAD (a partir de 40 horas)	5	1	
Curso na área de Gênero e/ou Direitos Humanos (a partir de 40 horas)	5	2	
PESQUISA ACADÊMICA			
Publicação na área de estudos de Gênero e/ou Direitos Humanos nos últimos 3 (três) anos	2,5 pontos (por publicação)	4	
Total			

ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 00/2026 - IEAD/UNILAB

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) Á DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA -
DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)



Nome Completo (Registro Civil): _____

CPF: _____ N° de Inscrição: _____

E-mail de contato: _____

Telefone: _____

2. OBJETO DO RECURSO

Assinale a fase à qual se refere este recurso:

☐ Homologação das Inscrições

☐ Resultado Preliminar da Análise Curricular

☐ Resultado Final do Processo Seletivo

3. JUSTIFICATIVA E ARGUMENTAÇÃO (Não serão analisados recursos que ultrapassem as 20 linhas).

Obs.: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou Sistema Sipac)